



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**PORTARIA Nº 006/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Designa** como Gestora dos Contratos Administrativos do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe a Secretária Executiva Sra Suelen Daiana Meireles da Silva.

**GILMAR ZANELLA**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE /RS, nos termos do Art. 38 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e Inciso III do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria,

**DESIGNA,**

**GESTORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe** em caráter permanente, sem prejuízo de suas atribuições a Servidora Pública Municipal Sra. Suelen Daiana Meireles da Silva, investida na função de Secretária Executiva, que exercerá a fiscalização concomitantemente com o Presidente do Legislativo.

**Das Competências do Gestor(a) de Contratos:**

- Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto base ou equivalente, em como todos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus, eventuais aditamentos, de modo de garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores executantes de obras ou prestadores de serviços e submetê-los a unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos
- Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados impedimentos contratuais, para dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema
- Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência sempre que depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência de registros prejudique a consecução do objeto de contratação.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- Coordenar pesquisa de preços a serem executadas a fim de verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado.

Essa portaria entrará em vigor a partir de a partir de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe / RS, 27 de outubro de 2021.

Gilmar Zanella  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data Supra

Suelen Daiana Meireles da Silva  
Secretária – Poder Legislativo